



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2.026.

DISPENSA Nº 24/2.026.

OBJETO: Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, nos termos da tabela abaixo, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES



LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, com sede à Avenida Gabriel Del Pino, Nº 526, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051 -355, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Aquisição de Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 18 de março de 2.026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:4327
3149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ID: C=BR, O=C=CP Brasil, OU=Certificado Digital
PF AJ, OU=Videoconferencia, OU=
3046568000126, OU=AC Sincronizado Multipla,
CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.18 17:33:30-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 17 de março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2.026. DISPENSA Nº 24/2.026.

OBJETO: Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, nos termos da tabela abaixo, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74, com sede à Avenida Gabriel Del Pino, Nº 526, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051 -355, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Aquisição de Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 18 de março de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2.026. DISPENSA Nº 23/2.026.

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO